

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022


CÍCERO
JOSÉ
DA
SILVA
24/09/2025 12:43

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – A implementação de scanners de bagagem (raios-X) nas instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região é uma medida de segurança essencial. O principal objetivo é estabelecer uma barreira eficaz contra a entrada de armas de fogo, simulacros, armas brancas e outros objetos ilícitos em bolsas e mochilas nos prédios da instituição. Esses equipamentos não só asseguram uma identificação superior de ameaças, como sua operação contínua os torna mais eficientes e economicamente vantajosos para o Erário. Comparado a um aumento do efetivo de vigilância, que geraria gastos contínuos e uma atuação menos precisa para este fim, os scanners representam um investimento mais inteligente.

1.2 - Além disso, a instalação de aparelhos de raios-X é um controle de acesso obrigatório, exigido pela Resolução nº 435/2021 do CNJ. Essa normativa estabelece diretrizes de segurança para diversos tribunais, incluindo os Regionais do Trabalho. Conforme o Art. 14, os tribunais devem implementar controle de acesso, instalar raios-X e proibir a entrada de pessoas portando armas de fogo.

1.3 - A necessidade de segurança se estende igualmente aos Fóruns dos municípios de Caruaru, Petrolina, Cabo de Santo Agostinho e Paulista. A implementação de aparelhos de raios-X nessas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região é crucial para ampliar a proteção em todas as localidades.

1.4 - Caso não ocorra a presente aquisição, a padronização da polícia judicial restará prejudicada, acarretando descumprimento da Resolução nº 435/2021 do CNJ.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Secretaria de Polícia Judicial do TRT6.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Aquisição dos scanneres deve atender ao seguinte normativo: Resolução nº 435/2021 do CNJ, que dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de aparelho raio-x nos tribunais para controle de acesso obrigatório.

3.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.3. Dimensões da boca do túnel de inspeção no padrão 55x35cm (largura x altura), tolerância de $\pm 10\%$;

3.4. Altura da cinta transportadora: entre 600 e 800 mm, tolerância de $\pm 10\%$;

3.5. Peso máximo de 300Kg com tolerância máxima de 15% (excluindo mesa de transporte e mesa de roletes);

3.6. Velocidade mínima da cinta transportadora : 0,20m/s;

3.7. Resolução no mínimo 38awg e ate 30awg conforme norma astmf792;

3.8. Dose de Raios X: menor que 1 μ Sv típica, menor que 2 μ Sv para identificação de materiais;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- 3.9. Penetração em aço de no mínimo 10mm;
- 3.10. Tensão anódica do gerador de Raio X: 100 Kv;
- 3.11. Formação de imagens do gerador de Raios X em linha detectora sem cortes de imagem em nenhum ponto do túnel;
- 3.12. Apresentação de imagens no monitor: colorida (colorização da imagem em função de grupos de números atômicos observados, com distinção de materiais orgânicos, inorgânicos e híbridos) e P&B;
- 3.13. Deverá dispor de um Monitor LCD em cores com 21" ou mais;
- 3.14. Funções para análise de imagens: zoom eletrônico de no mínimo 08 vezes;
- 3.15. Nível de ruído de operação abaixo de 60 Dbs;
- 3.16. Construção em estrutura de aço;
- 3.17. Deve acompanhar mesa de transporte com rodízios;
- 3.18. Alimentação: em 110 VAC ou 220 VAC ; 50/60 Hz; Corrente máxima de consumo 10A;
- 3.19. Temperatura máxima de funcionamento no mínimo de 40º C;
- 3.20. O sistema deverá apresentar imagens completas de Rx de ameaças fictícias em diferentes tipos, projetadas automaticamente na imagem real de Rx de uma encomenda que está sendo inspecionada, com relatórios gerados para cada operador para verificação, periódica, da eficiência do operador durante as verificações obtidas;
- 3.21. Deverá operar em duplo sentido com dois pontos de detecção – entrada e saída;
- 3.22. Mesa de roletes na saída com comprimento mínimo de 75 cm, tolerância de - +10%;
- 3.23. Gravação - O Equipamento deverá permitir gravação do conteúdo das imagens em arquivo próprio, que poderá ser exportado e importado;
- 3.24. Funcionamento - Os diferentes tipos de materiais deverão ser apresentados distintamente com cores por método de multi energia – penetração em dupla energia e simples energia - de acordo com seu número atômico, distintos, basicamente em três níveis, os de número atômico entre 0 e 10 (que representam elementos encontrados em materiais orgânicos), os de número atômico entre 10 e 18 (que representam elementos



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

intermediários ou híbridos) e os de número atômico maior que 18 (que representam elementos encontrados em materiais inorgânicos);

3.25. Diagnóstico - Deverá ser dotado de função de autodiagnóstico, para facilidade de manutenção;

3.26. Console - Console de operação deverá ser separado do corpo do aparelho com sistema de segurança permitindo evitar que pessoas não autorizadas operem o mesmo;

3.27. Sistema de Emergência - Deverá ser dotado de botões tipo “push-button” para desligamento do sistema, em caso de emergência;

3.28. Sinalização - Sinalização visual ao público, durante a emissão de Raios-X;

3.29. Passa-objetos - Serão fornecidas com cada equipamento, 02 (duas) bandejas, em plástico rígido acrílico, com dimensões mínimas de (30 X 35 X 8) cm, para inspeção de objetos metálicos tais como celulares, rádios (comunicadores ou apenas receptores), aparelhos portáteis, etc;

3.30. Certificação - Deverá ser apresentado certificado de autorização para comercialização e manutenção de scanner raios-X para bagagem, expedido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, concomitantemente à entrega do equipamento, devendo enviados à SPJ pelo e-mail spj@trt6.jus.br;

3.31. Normas - O equipamento deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), quanto a vazamento de radiação em toda a superfície do aparelho;

3.32. Normas - O equipamento deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear), quanto a vazamento de radiação em toda a superfície do aparelho;

3.33. Acesso - O controle de acesso ao sistema será no mínimo em 03 (três) níveis: Operação, Supervisão e Serviço (manutenção), e cada um destes acessos liberará funções específicas para cada nível;

3.34. Manuais - Manuais deverão ser entregues escritos em língua portuguesa do Brasil, abrangendo os níveis: Operador, Supervisor e Manutenção. Cada equipamento deverá vir acompanhado do manual de operação e seus acessórios, em português; Os manuais deverão ter boa apresentação, ou seja, os textos, figuras, diagramas e tabelas devem ser inteligíveis e estarem corretos; Os tipos gráficos, a diagramação, o papel e a encadernação devem ser de boa qualidade, podendo estar em mídia eletrônica; Devem conter todas as informações necessárias à instalação, configuração e operação dos equipamentos;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3.35. Atualização - O equipamento ofertado deverá permitir modernização tecnológica (upgrade), com novos componentes que venham a ser desenvolvidos pelo fabricante, objetivando melhorar o desempenho do equipamento;

3.36. Backup - O equipamento deverá possibilitar a exportação de imagens em formato comercial tipo JPEG, TIFF, BMP para um computador remoto ou para dispositivos comuns de gravação, tais como gravador de CDROM, bem como dados do operador, histórico, quantidade de itens inspecionados, data e hora da inspeção e, também, a possibilidade de emissão de relatórios de falhas apresentadas pelo equipamento;

3.37. Interferências - O equipamento não deverá interferir e nem sofrer interferência de qualquer natureza, nem mesmo eletromagnéticas ou eletrostáticas, de (ou) em aparelhos ou estruturas metálicas, situadas a uma distância maior ou igual a 1 (um) metro destes;

3.38. No Break - Deverá acompanhar o equipamento um NoBreak do tipo online, com forma de onda senoidal pura, capaz de manter o equipamento em franca operação por no mínimo 30 minutos, com tensões de entrada e saída compatíveis com o local de instalação.

4 - LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

4.1 - Análise de Viabilidade da Contratação

4.1.1 - 1ª Etapa - Análise das Soluções

A única solução encontrada foi a aquisição de scanner de bagagem tipo raio-x para criação de barreira física para o ingresso de armas de fogo, simulacros e armas brancas ou outros objetos de metal não permitidos nos prédios do TRT 6ª Região e auxílio ao trabalho de controle de acesso pela Polícia Judicial possibilitando a não realização de busca pessoal de arma não autorizada.

4.1.2 - 2ª Etapa - Levantamento da Modalidade de contratação

Nessa segunda etapa, as soluções levantadas foram:

1. Aquisição de scanner de bagagem tipo raio-x por meio de licitação, na modalidade pregão através do Sistema de Registro de Preço.
2. Adesão à Ata de Registro de Preço.

Cotejando os valores da planilha de preço com os valores registrados na ata de registro de preço nº 18/2024 da Justiça Federal do Rio de Janeiro, planilha 7.2, verifica-se que em termos financeiros a aquisição por meio de adesão à ARP em comento se mostra, claramente, mais vantajosa.

Item	Descrição	Pesquisa de preço	Valor da ARP
------	-----------	-------------------	--------------

PROAD n. 1989/2025 DOC 23P
Para verificar a autenticidade da cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

		(Metodologia/Valor)		
1	Scanner de bagagem tipo raio-x	Média	R\$ 214.884,33	R\$ 141.198,77

4.1.3 – Para além da vantagem econômica, descrevemos as seguintes vantagens gerais que apontam que a adesão é mais eficiente para a administração:

Procedimento Licitatório	Adesão à ARP
Maior tempo para aquisição dos scanners, haja vista a necessidade de realização de todo o ciclo do procedimento licitatório.	Menor tempo de aquisição, haja vista que já houve a homologação do resultado da licitação e seleção da empresa fornecedora.
Incerteza na qualidade e experiência do fornecedor a ser selecionado no processo licitatório.	Os fornecedores da Ata de Registro de Preço já passaram pelo crivo de qualificação técnica pelo órgão gerenciador da Ata.
Necessidade de arcar com os custos para realização de todo processo licitatório.	Não há custos com o processo licitatório, haja vista já ter sido realizado.
Valores de cotações obtidos por meio de propostas comerciais podem ser bastante altos, o que pode onerar o orçamento da contratação.	Os valores presentes na ata de registro de preço estão em conformidade àqueles prestado no mercado, podendo trazer economicidade ao erário.

4.2 – Descrição da solução escolhida

A solução escolhida foi a aquisição de Scanner de bagagem tipo raio-x, através da adesão à ARP nº 18/2024 da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

4.3 – Justificativa da solução escolhida

O presente estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a contratação pretendida, considerando que se trata de item necessário e obrigatório para a Justiça do Trabalho, faz-se necessária a compra dos scanneres para suprir a falta dos equipamentos nos Fóruns de Cabo de Santo Agostinho, Paulista, Caruaru e Petrolina.

4.4 – Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

4.1. O estudo para contratação dos materiais em tela foi realizado com base em diversos fatores que justificam a quantidade prevista/contratada, principalmente analisando a necessidade de implantação dos equipamentos scanneres nos Fóruns de Cabo de Santo Agostinho, Paulista, Caruaru e Petrolina.

4.2. Inicialmente, o planejamento de aquisição previa o **repasse de instruções como um item separado**. No entanto, devido à impossibilidade de adesão deste item de forma independente na ARP nº 18/2024, ele foi **incorporado ao objeto principal da licitação**.

Essa incorporação foi realizada **sem custo adicional** para a Administração, conforme **negociação com a empresa** registrada nos autos do processo (documento 37 do proad 13.673/2025). A solução adotada garante que a capacitação necessária esteja incluída na aquisição, otimizando o processo e assegurando a plena utilização dos equipamentos.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

5.1 – Solução escolhida: Aquisição de scanners de raio-x, incluindo repasse de instrução para até 25 profissionais para inspeção de bagagens, conforme a Resolução nº 435/2021 do CNJ, a fim de garantir a segurança institucional de magistrados, servidores, usuários e do patrimônio do TRT6.

5.2 – Justificativa da escolha: Considerando que se trata de item necessário e obrigatório para a Justiça do Trabalho, faz-se necessária a compra dos scanners para suprir a falta dos equipamentos nos Fóruns de Cabo de Santo Agostinho, Paulista, Caruaru e Petrolina. Ele garante que os operadores utilizem plenamente as funcionalidades do sistema, como discriminação automática de materiais e processamento de imagem, além de compreenderem as características de visualização e detecção. A capacitação é fundamental para a segurança e integridade da solução, prevenindo falhas operacionais e riscos de segurança, e é um requisito previsto em editais de licitação, reforçando sua importância para a plena utilização do sistema.

5.3 – O presente estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a contratação pretendida.

5.4 - A manutenção corretiva do equipamento será obrigatória à empresa vencedora do certame durante o período de garantia pré-fixado em 5 (cinco) anos, após os quais o serviço não será mais exclusivo do fabricante ou fornecedor.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 –

Item	Descrição	Qty
1/G1	Equipamento, sistema de inspeção por Raios-X, tipo scanner de bagagem	4

6.2 – Os equipamentos serão destinados aos Fóruns dos municípios de Caruaru, Petrolina, Cabo de Santo Agostinho e Paulista. A implementação de aparelhos de raios-X nessas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região é crucial para ampliar a proteção em todas as localidades.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O valor total da contratação está estimado em R\$ 564.795,08 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

7.2 – Orçamento detalhado

Item	Descrição	Qty.	Valor unitário do item	Valor total do item
1/G1	Equipamento, sistema de inspeção por Raios-X, tipo scanner de bagagem.	4	R\$ 141.198,77	R\$ 564.795,08
Valor total da contratação				R\$ 564.795,08

7.3 – Adequação Orçamentária



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

7.3.1 – Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 564.795,08	1499000000(02.122.0033.4256.0026)

7.3.2 – Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	R\$ 564.795,08	2025	38%	O valor da proposta equivale a aproximadamente 38% do orçamento total previsto para a unidade, calculado no montante de R\$ 1.478.721,1. Portanto, a aquisição é viável.

7.3.2.1 – Inicialmente a compra estava prevista para o exercício de 2026, porém foi autorizada pela administração a antecipação para o referido exercício (2025), mediante o remanejamento de sobras orçamentárias de outras Unidades, disponibilizado no elemento de despesa 449052.24B, conforme e-mail acostado aos autos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 – A contratação não pode ser parcelada. O motivo reside na **indivisibilidade técnica e funcional do objeto**. Os quatro aparelhos são

A aquisição dos **quatro aparelhos** do mesmo fornecedor é crucial para a **indivisibilidade** do objeto. Essa abordagem garante a **padronização e a compatibilidade** entre os equipamentos, simplificando a manutenção e a capacitação da equipe.

A contratação de diferentes fornecedores para cada aparelho poderia resultar em incompatibilidades técnicas e dificuldades operacionais, prejudicando o objetivo de equipar a equipe de forma eficiente. Ao manter a aquisição com um único fornecedor, asseguramos a **integridade da solução** e a **otimização dos processos de uso e suporte**.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 – Proad 22611/2024 e 22619/2024.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 – A contratação de 04 (quatro) unidades de scanner de Raio X pela Secretaria de Polícia Judicial, inicialmente estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, porém foi antecipada para este exercício (2025). Assim, avaliamos a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços da Justiça Federal do Rio de Janeiro – JFRJ, tendo em vista que houve o remanejamento de sobras orçamentárias de outras Unidades.

10.2 - Objetivo Estratégico: Aprimorar a infraestrutura física, material de tecnologia da informação e comunicação e de segurança institucional.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

10.3 - Descrição: Utilizar mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias, de custeio, de investimento e de pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, a partir da melhora da infraestrutura física, material, de tecnologia da informação e comunicação e de segurança, garantindo um padrão mínimo necessário ao cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Prover recursos materiais adequados aos agentes da polícia judicial do TRT6 para o efetivo cumprimento de suas atribuições.

11.2 - Garantir a segurança de magistrados, servidores, usuários e do patrimônio do TRT6, através da prevenção e detecção de armas, simulacros e outros objetos ilícitos.

11.3 - Atender à Resolução nº 435/2021 do CNJ, que estabelece a obrigatoriedade de instalação de equipamentos de raio-x para controle de acesso.

11.4 - Otimizar o controle de acesso, tornando-o mais eficiente e ágil, com a utilização de tecnologia moderna.

11.5 - Reduzir os riscos de entrada de objetos perigosos nos fóruns, contribuindo para um ambiente de trabalho e atendimento mais seguro.

11.6 - Aprimorar a imagem do Tribunal perante a sociedade, demonstrando preocupação com a segurança de todos.

11.7 - Promover a padronização dos equipamentos de segurança em todas as unidades do TRT6, garantindo um padrão de proteção uniforme.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 - Reciclagem anual dos agentes quanto ao funcionamento e utilização dos equipamentos.

12.4 - Não há necessidade de adoção de outras providências, uma vez que o TRT da 6ª Região já possui local adequado para a instalação e guarda dos equipamentos e efetivo habilitado para seu uso.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Embora não haja impacto ambiental na necessidade pretendida, o licitante vencedor será responsável, durante a vigência do contrato, pelo recolhimento e descarte de quaisquer resíduos sólidos que possam ser produzidos na execução da aquisição dos produtos e que possam causar algum tipo de impacto ambiental.

13.2 - O contratado deverá cumprir, no que couber, as determinações contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.1, de 19 de janeiro de 2010 e as determinações trazidas pela Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021.

14 - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a PROAD n. 1989/2025 DOC 23Páginas 1 de 1 foi realizada de forma correta, de acordo com a legislação vigente, e que o licitante vencedor, **PROAD n. 1989/2025 DOC 23Páginas 1 de 1**,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025. URL: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

contratação é VIÁVEL, bem como que se adéqua ao atendimento da necessidade a que se destina. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

15.1 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Não se aplicada.

15.2 – Critérios de Seleção

Não se aplicada.

15.3 – Modalidade de Licitação

Adesão à Ata de Registro de Preço.

15.4 – Critérios de Julgamento

Não se aplica.

15.5 – Qualificação Técnicas

Conforme termo de referência da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

15 – EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

16.1 - Rodrigo Hazin do Nascimento

16.2 - Cícero José da Silva

16.3 - Luciana Leite Silva Barboza (DAAPC)

16 – EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 – Gestor - Humberto Marinho da Costa Vieira de Melo

17.2 – Gestor Substituto - Cícero José da Silva

17.3 – Fiscal Técnico-Josué Pedro da Silva Neto

17.4 - Fiscal Técnico- Substituto - Valmir Xavier de Aguiar

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

CÍCERO JOSÉ DA SILVA
Chefe da Divisão de Contratos da SPJ - TRT6

PROAD n. 1989/2025 DOC 23Páginas
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

